



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TECNO-INFO SERVIÇOS LTDA.

Processo: 23117.004158/2010-27

Pregão Eletrônico: 107/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **TECNO-INFO SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Avenida Araguari, nº 338, Bairro Martins, CEP 38.400-464, inscrita no CNPJ sob o nº 04.846.588/0001-50, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. Weverson Araújo de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.205.772 e inscrito no CPF sob o nº 036.681.366-88, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004158/2010-27, na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, **de 21/09/2012 a 21/09/2013, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 195 a 199 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados e o valor global permanecerá em **R\$ 72.484,20 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme a seguinte tabela:

EQUIPAMENTO	ESTIMATIVA MENSAL	VALORES (R\$)		
		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
Impressoras Laser Monocromática	35	134,23	4.698,05	56.376,60
Impressora Laser Multifuncional	10	134,23	1.342,30	16.107,60
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>72.484,20</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 44145
- Elemento de despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2012NE800358

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 6 de setembro de 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Prof. Darizon Alves de Andrade  
Reitor em exercício

TECNO-INFO SERVIÇOS LTDA  
Weverson Araújo de Freitas  
Proprietário

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09